



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 013/2013

Processo nº 4642/2013

Pregão Presencial nº 016/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG NA MODALIDADE 0800.

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Vitória, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940, doravante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CGC/MF sob o nº 27.538.990/0001-72, neste ato representada por seu **Presidente** Vereador **FABRÍCIO GANDINE AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal de Vitória, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.738.787-33, portador da carteira de identidade nº 1470242 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Anchieta Fontana, 780, Jardim Camburi, Vitória – ES, CEP 29090-400, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede à Rua do Lavrador nº. 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.000.118/0001-79, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Corporativo o **SR. MAURO ANDRADE PAOLIELLO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 619.485.867-20, portador da Carteira de Identidade n º 492.215/ES, endereço eletrônico: mauro@oi.net.br e por seu Representante Institucional o **SR. JOSUÉ DOS SANTOS CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.902.787-31, portador da Carteira de Identidade n º 923.516/ES, endereço eletrônico: josue@oi.net.br, endereço dos Representantes: Rua Cassiano Antônio de Moraes 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 4642/2013, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013**, para Prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG na modalidade 0800, que se regerá pelas Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de duração por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência do contrato original, a contar de 16/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem como objeto a aplicação do índice de reajustamento contratual (IGPM) dos últimos 12 meses, previsto na Cláusula Oitava, equivalente a 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove pontos percentuais) sobre o valor original do Contrato de R\$ 10.242,83 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) que passa a ser de R\$ 10.743,70 (dez



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) mensais, conforme efetiva utilização e prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Atividade 01.031.0035.2.0324, elemento de despesa 3.3.90.39.58 do orçamento da Câmara Municipal de Vitória, do exercício de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 16 de outubro de 2014.

FABRÍCIO GANDINE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
CONTRATANTE

MAURO ANDRADE PAOLIELLO
JOSUÉ DOS SANTOS CASSIANO
Telemar Norte Leste S/A
CONTRATADA

Testemunhas: 1 -

2 -